



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 074 DE 28 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária de Nova Olinda do Norte.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 191(143 Ordinária), realizada no dia 28.07.2008, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento às metas da área de Vigilância Sanitária, na forma das diretrizes operacionais do Pacto de Gestão onde estão definidas as responsabilidades sanitárias e atribuições dos gestores municipais, estaduais, do Distrito Federal e do Gestor Federal;

**CONSIDERANDO** que o município de Nova Olinda do Norte necessita dispor de uma ferramenta de Planejamento que normatize as Ações de Vigilância Sanitária – VISA, de acordo com o Plano encaminhado através dos processo nº 12856/2008 - FVS/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da membro **Heliana Nunes Feijó**, tendo em vista a importância e a necessidade das ações de vigilância sanitária no contexto da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos à saúde.

### RESOLVE

**CONSENSUAR** a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária – VISA do município de Nova Olinda do Norte/AM, para o período 2007/2008, com o objetivo de fortalecer essas ações naquele município.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de julho de 2008.

**MARIA ADRIANA MOREIRA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 074, datada de 28 de julho 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 074 DE 28 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária de Nova Olinda do Norte.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 191(143 Ordinária), realizada no dia 28.07.2008, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento às metas da área de Vigilância Sanitária, na forma das diretrizes operacionais do Pacto de Gestão onde estão definidas as responsabilidades sanitárias e atribuições dos gestores municipais, estaduais, do Distrito Federal e do Gestor Federal;

**CONSIDERANDO** que o município de Nova Olinda do Norte necessita dispor de uma ferramenta de Planejamento que normatize as Ações de Vigilância Sanitária – VISA, de acordo com o Plano encaminhado através dos processo nº 12856/2008 - FVS/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da membro **Heliana Nunes Feijó**, tendo em vista a importância e a necessidade das ações de vigilância sanitária no contexto da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos à saúde.

### RESOLVE

**CONSENSUAR** a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária – VISA do município de Nova Olinda do Norte/AM, para o período 2007/2008, com o objetivo de fortalecer essas ações naquele município.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de julho de 2008.

**MARIA ADRIANA MOREIRA** **AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 074, datada de 28 de julho 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.